



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
DIRETORIA-GERAL

DESPACHO

PAD N.º 12.398/2021

R. h.

Trata-se, em síntese, de expediente relativo à solicitação de assinatura digital do periódico Revista Brasileira de Direito Eleitoral – RBDE, conforme relatado e examinado pela **ASDIR** no **Doc. PAD N.º 141382/2021**.

A Seção de Licitações (SELIC) e a Assessoria da Diretoria-Geral (ASDIR) opinaram pela contratação direta, tendo sido informada pela Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF) a alocação de recursos.

Portanto, observada a conveniência e oportunidade da administração, **aprovo o Termo de Referência e autorizo a contratação**, observada a sugestão da **ASDIR**, notadamente quanto à revisão da regularidade das certidões elencadas no Item 17 da Lista De Verificação da Advocacia Geral da União – AGU na qualidade de ordenador(a) de despesas por delegação (Portaria n.º 169/2019), por meio de inexigibilidade, com amparo no art. 25, *caput*, da Lei n.º 8.666/93, adotando, como razões de decidir, as manifestações prestadas pela SELIC e ASDIR, *ex vi* art. 50, §1º, da Lei n.º 9.784/99.

Encaminhe-se à SOF, para para emitir nota de empenho em favor da contratada.

Por fim, à COLIC, para elaborar a minuta do contrato e demais providências, inclusive publicação do extrato de inexigibilidade no DOU

Fortaleza(CE), **DATA REGISTRADA NO SISTEMA**

DIRETOR-GERAL – TRE-CE

[ASSINATURA NO SISTEMA]